

EDITAL 20/2023 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

PROCESSO DE CONCESSÃO DE VAGAS GRATUITAS REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

A Direção do Centro de Línguas e Interculturalidade da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução 72/11 – CEPE, que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná, resolve publicar o presente edital, com as orientações para candidatura ao processo de concessão de vagas gratuitas para o segundo semestre de 2023, dos cursos ofertados pelo Celin, exceto Português como Língua Adicional.

1- DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º. - O percentual de vagas gratuitas a serem usufruídas por discentes da UFPR, servidores docentes ou técnico-administrativos, assim como de parcerias específicas, é concedido conforme a resolução 72/11 - CEPE que dispõe sobre atividades de extensão na Universidade Federal do Paraná.

2- DAS VAGAS

Art. 2º. - As vagas gratuitas serão distribuídas conforme a oferta de turma.

Art. 3º. - Será concedida **UMA** vaga gratuita para cada turma ofertada.

Art. 4º. - Para os cursos de Grego, Latim e Polonês serão concedidas **DUAS** vagas gratuitas para cada turma ofertada.

Art. 5º. - Não serão concedidas vagas gratuitas para cursos de português como língua adicional (PLA).

Art. 6º. - Os contemplados com vagas gratuitas poderão cursar um módulo no 2º semestre de 2023, no horário já escolhido pelo candidato no momento do preenchimento do formulário.

Art. 7º - Alunos que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – A taxa do teste de nivelamento não é gratuita.

§ 2º. – Interessados deverão consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do Celin.

Art. 8º - Alunos Celin matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 9º - Não será possível realizar mudança de turma.

Art. 10º - A vaga gratuita é pessoal e intransferível.

3- DOS CONTEMPLADOS

Art. 11º - As vagas gratuitas são contempladas conforme a prioridade abaixo:

1. aluno do programa PROBEM,
2. aluno UFPR (com matrícula ativa),
3. servidor UFPR,
4. funcionário FUNPAR.

Art. 12º - Não haverá concessão de vagas gratuitas para pessoas externas à comunidade UFPR.

4- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 13º - No ato da inscrição, as informações serão importadas através do Siga, conforme o perfil do candidato:

§ 1º. – Alunos do programa PROBEM: índice de rendimento acadêmico.

§ 2º. – Alunos UFPR: índice de rendimento acadêmico. O candidato deve estar registrado no SIGA como aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.

§ 3º. – Servidores UFPR: tempo de serviço na instituição.

§ 4º. – Funcionários FUNPAR: tempo de serviço na instituição.

5- DAS ETAPAS

Art. 14º - O processo de seleção dos candidatos para vagas gratuitas para o ano de 2023 obedecerá as seguintes etapas:

§ 1º. – A **primeira etapa**, a partir de 10 de julho de 2023, consistirá na divulgação do edital de abertura pelo Celin no site www.celin.ufpr.br.

§ 2º. – Na **segunda etapa**, de 17 a 21 de julho de 2023, candidatos que possuem conhecimento prévio do idioma poderão realizar os testes de nivelamento.

§ 3º. – Na **terceira etapa**, de 24 a 31 de julho de 2023, o formulário eletrônico será disponibilizado no SIGA e deverá ser preenchido pelos candidatos.

§ 4º. – Na **quarta etapa**, dia 01 de agosto de 2023, acontecerão as avaliações das solicitações pela comissão de concessão de vagas gratuitas.

§ 5º. – Na **quinta etapa**, dia 02 de agosto de 2023, será divulgado o edital de resultado pelo Celin, no site www.celin.ufpr.br.

§ 6º. – Na **sexta etapa**, dias 02 e 03 de agosto de 2023, os alunos contemplados deverão realizar a inscrição da vaga gratuita concedida no SIGA, através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>.

6- DA SOLICITAÇÃO

Art. 15º - Alunos novos deverão realizar o pré-cadastro antes do período de inscrições e do preenchimento do formulário de concessão de vagas gratuitas.

Art. 16º - O pré-cadastro deverá ser feito no SIGA através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>.

§ 1º. – Para realizar o pré-cadastro, o aluno deverá clicar em *novo pré-cadastro*.

§ 2º. – Após o preenchimento, enviar cópia digitalizada do RG e CPF ou carteira de habilitação com o assunto “**Pré-cadastro**” para o e-mail celin@funpar.ufpr.br para efetuar a validação do cadastro.

§ 3º. – Alunos UFPR devem também apresentar uma declaração de matrícula atualizada.

§ 4º. – Professores e Servidores Técnicos-Administrativos UFPR devem apresentar um documento que comprove vínculo com a Instituição, para efetuar a validação do cadastro.

Art. 17º - O pré-cadastro **não** corresponde ao pedido de vaga gratuita.

Art. 18º - Alunos que possuem conhecimento prévio do idioma deverão realizar teste de nivelamento antes do preenchimento da solicitação no SIGA.

§ 1º. – A taxa do teste de nivelamento não é gratuita.

§ 2º. – O candidato deverá consultar procedimento para solicitação do teste e valor no site do Celin.

§ 3º. – Alunos Celin matriculados em cursos em andamento deverão realizar a solicitação da vaga gratuita conforme o último nível cursado e aprovado.

Art. 19º - Todos os candidatos deverão preencher corretamente o formulário eletrônico através do endereço <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp>, e clicar em *processo seletivo vagas gratuitas*, bem como anexar os documentos solicitados, conforme perfil.

Art. 20º - O prazo para preenchimento do formulário no SIGA será a partir das 9h00 do dia 24 de julho até às 12h00 do dia 31 de julho de 2023.

Art. 21º - Cada candidato poderá preencher o formulário no SIGA e anexar os documentos apenas uma vez. Após confirmação de envio não poderão ser feitas alterações no formulário. No ato, o candidato deve indicar curso, nível, turma e horário para o qual pretende solicitar isenção, de acordo com as turmas ofertadas para o segundo semestre de 2023.

7- DOS CRITÉRIOS

Art. 22º - A sistemática de concessão de vagas gratuitas seguirá a ordem de prioridade:

1. Alunos do programa PROBEM com maior índice de rendimento acadêmico;
2. Alunos UFPR com maior índice de rendimento acadêmico, sendo 0,5 o mínimo aceito;
3. Alunos dos programas de pós-graduação da UFPR com maior tempo no programa e, em havendo empate, o de maior idade;
4. Servidores UFPR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes);

5. Funcionários FUNPAR com maior tempo de serviço na instituição (esta informação será extraída dos nossos sistemas, não é preciso trazer comprovantes).

Art. 23º - Para as turmas com **uma vaga gratuita**, a mesma será concedida ao aluno PROBEM. Não havendo aluno PROBEM, a vaga gratuita será concedida ao aluno UFPR. Não havendo aluno UFPR, a vaga gratuita será concedida ao servidor UFPR. Não havendo servidor UFPR, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga gratuita será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 24º - Para as turmas com **duas vagas gratuitas**, uma delas será destinada ao aluno PROBEM e a outra, ao aluno UFPR. Não havendo candidatos em uma das categorias mencionadas, a vaga será destinada a um servidor UFPR. Não havendo um servidor UFPR, a vaga será destinada ao funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin. Não havendo funcionário FUNPAR lotado no projeto Celin, a vaga será concedida ao funcionário FUNPAR não lotado no projeto Celin. Não havendo nenhum candidato para a vaga gratuita da turma, a vaga será extinta.

Art. 25º - Havendo empate entre candidatos solicitando a mesma vaga, caberá à comissão de concessão de vagas gratuitas decidir quem será o candidato contemplado com a vaga gratuita.

8- DOS RESULTADOS

Art. 26º - O edital de resultado será divulgado pelo Celin no site www.celin.ufpr.br até o dia 02 de agosto de 2023.

9- DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

Art. 27º - Os candidatos contemplados deverão confirmar a vaga gratuita no SIGA <https://siga.ufpr.br/siga/visitante/celin/index.jsp> realizando a inscrição para o segundo semestre de 2023, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023.

Art. 28º - Não serão aceitas confirmações após o prazo.

10- DA DESISTÊNCIA

Art. 29º - O candidato impossibilitado de assumir a vaga gratuita deverá apresentar justificativa até 7 (sete) dias após o início das aulas através do e-mail celin@funpar.ufpr.br a fim de não ser prejudicado no edital posterior.

Art. 30º - A desistência da vaga gratuita sem justificativa é considerada impedimento para que o candidato seja contemplado pelo período de um semestre subsequente ao processo de concessão de vaga gratuita ao qual participou.

§ 1º. – Decorrido 25% do curso, o SIGA não cancela a vaga, o aluno constará no sistema como “reprovado”, mesmo apresentando justificativa.

11- DOS IMPEDIMENTOS

Art. 31º - Caracterizam-se como impedimentos para a concessão de uma vaga gratuita:

§ 1º. – Apresentar a documentação incompleta nos campos indicados;

§ 2º. – Apresentar incoerência/inconsistência entre os dados informados e os documentos apresentados;

§ 3º. – Apresentar dados falsos ou incompletos no preenchimento do formulário de inscrição;

§ 4º. – Ter frequência menor que 80 % ou avaliação menor que 70 no período anterior cursado com vaga gratuita;

§ 5º. – Ter desistido da vaga gratuita sem justificativa no processo de concessão de vagas gratuitas do processo de concessão de vagas gratuitas anterior.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A concessão de vagas gratuitas é feita somente para cursos extensivos.

Art. 33º - No caso de turmas canceladas, a vaga gratuita somente poderá ser realocada com autorização da comissão de concessão de vagas gratuitas conforme a disponibilidade de vagas na turma pretendida.

Art. 34º - Ao preencher o formulário de solicitação de vaga gratuita, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão de concessão de vagas gratuitas em casos omissos e situações não previstas neste edital.

§ 1º. – Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas ao endereço: celin@funpar.ufpr.br

Art. 35º. – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo CELIN.

Curitiba, 10 de julho de 2023

ProfªDrª Luciana Lanhi Balthazar

Diretora do Centro de Línguas e
Interculturalidade

Anexo I - Cronograma

Etapas	Datas
Divulgação do Edital de abertura	Dia 10 de julho de 2023
realização de testes de nivelamento	De 17 a 21 de julho de 2023
Preenchimento do formulário eletrônico no SIGA	24 a 31 de julho de 2023
Análise das solicitações	31 de julho e 01 de agosto de 2023
Divulgação do Edital de resultado	02 de agosto 2023
Confirmação da Vaga Gratuita no SIGA	02 e 03 de agosto de 2023